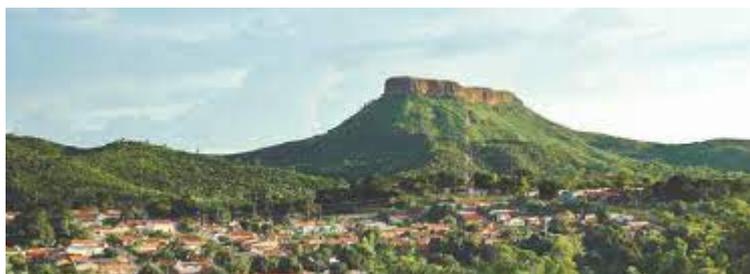


	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: hfxudhdc  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  20/10/2021  Indicação nº 7114/2021  Protocolo nº 11185/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

**Indico à Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) MT, Amelia Hirata, demonstrando a necessidade de proceder os atos administrativos para a promoção do tombamento do Morro da Mesa, como patrimônio histórico municipal de Poxoréu MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, requeiro o envio deste expediente legislativo na modalidade de indicação à Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) MT, Amelia Hirata, demonstrando a necessidade de proceder os atos administrativos para a promoção do tombamento do Morro da Mesa, como patrimônio histórico municipal de Poxoréu MT.

## JUSTIFICATIVA



Trata-se de proposição parlamentar na modalidade de indicação, fundamentada no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, demonstrando à Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) MT, Amelia Hirata, demonstrando a necessidade de proceder os atos administrativos para a promoção do tombamento do Morro da Mesa, como patrimônio histórico municipal de Poxoréu MT.



Localizado nas proximidades do perímetro urbano da cidade de Poxoréu, com acesso pela Rodovia MT-130, sentido Rondonópolis a 5,07 km da sede do município. Tendo as seguintes coordenadas: 15°51'29,15" de latitude sul e 54°23'12,34" de longitude oeste. O morro está a mais de 700 metros de altura em relação ao nível do mar e é o principal cartão postal do município.

O local apresenta uma trilha íngreme de alto grau de dificuldade para subir o morro, mas compensada pela bela visão panorâmica que é possível se avistar lá de cima. Muitas pessoas gostam de visitar o lugar para contemplar tanto o nascer quanto o pôr do sol. São necessários aproximadamente 5 horas para conhecer o local, com capacidade estimada para aproximadamente 100 pessoas.

O atrativo do ponto turístico é de visitação e contemplação, podendo ser realizadas atividades complementares como acampamento, inclusive, retiros espirituais, como dantes ocorrera.

O local é de acesso livre, porém recomenda-se todo cuidado com os perigos que a trilha apresenta e preservação ambiental do lugar.

Neste sentido e em conformidade com os dispositivos legais que fundamentam nossa proposição, vejamos o que reza o § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 25 de 1937:

#### *CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL*

*Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.*

*§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.*

Diante disso, e por manifestação dos representantes do Poder Legislativo Local, especialmente do nobre edil senhor Edson Perreira Figueiredo, venho a presença de Vª Sª indicar a necessidade de promover estudos e se for o caso, expedir os atos administrativos necessários para promover o Morro da Mesa como patrimônio histórico municipal de Poxoréu MT.

Em face do todo o exposto acima, para que o nosso desiderato possa ser atingido, de acordo com a propositura, levo a presente indicação para conhecimento, apreciação e aprovação pelo meus Pares, que versa sobre a inclusão do Morro da Mesa como patrimônio histórico municipal de Poxoréu MT, por ser ele de relevante interesse social, ambiental, paisagístico aos mato-grossenses se encantam com tamanha beleza e que fazem do nosso estado um recanto de valorização da natureza em todos os seus meios de manifestações.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 20 de Outubro de 2021



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Nininho**  
Deputado Estadual